

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
VINCULADO AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
INSCRIÇÕES DE 04/09/2020 ATÉ EM 11/12/2020
LEI 13.303/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Revisão nas Demonstrações Contábeis Intermediárias e Prestação de Serviços de Auditoria nas Demonstrações Contábeis Anuais da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A., que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis e as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards), bem como a Análise dos Controles Internos e a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários.

PERGUNTA 01: Tendo como base o ANEXO I - REFERENCIAL PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, do Termo de Referência/Projeto Básico - Processo nº 51402.000413/2020-54 do Edital nº 003/2020, os valores não podem ultrapassar o montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Neste contexto, está correto nosso entendimento que o valor mencionado acima é referência para os serviços de Auditoria Independente para os próximos 5 (cinco) anos?

RESPOSTA 01: O valor de referência é para um exercício social, e não para a duração do credenciamento (5 anos).

OBSERVAÇÃO: A informação foi fornecida para o questionamento é de inteira responsabilidade da **Superintendência de Orçamento e Finanças – SUPOF**.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

Hélio Ramos Ventura
Gerente de Licitações - Substituto

José Luiz D'Abadia Júnior
Superintendente de Licitações e Contratos